



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 925/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

**Declara de utilidade pública imóvel urbano para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente.**

VANDERLEI MARKUS, Prefeito Municipal de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, à vista da prerrogativa inserta nos artigos 2º e 5º, letra “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, com observância dos preceitos ditados pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal,

## DECRETA:

**Art. 1º** - É decretada de utilidade pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), uma área de terras, sem benfeitorias, na Rua Francisco Alfredo Griebeler, numa extensão de 147,62 (cento e quarenta e sete metros e sessenta e dois centímetros), entre a Rua 4 Julho e o Arroio das Posses.

**Art. 2º** - A presente intervenção tem por finalidade realizar obra de urbanização municipal como capeamento asfáltico da via pública (1.206,60 m<sup>2</sup>) e passeio público (172,67 m<sup>2</sup>), imprescindível para a melhoria do tráfego urbano de veículos e transeuntes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 18 de janeiro de 2019.

Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 18/01/2019

Ingrid Marise Strauss  
Secretária Municipal da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 18/01/2019